



Aditamento ao Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 7 / 2018 / GAL Pescas Mondego Mar **Tipologia:** Reforço da competitividade da pesca **Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto**

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O período de apresentação de candidaturas, estabelecido no anúncio de abertura N.º 7 / 2018 / GAL Pescas Mondego Mar, Reforço da competitividade da pesca, é prorrogado, sendo a entrega de candidaturas efetuada até às 17:00:00h de 31 de julho de 2018 ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Tipologia em epígrafe do MAR 2020.

Cantanhede, 21 de junho de 2018

O Presidente do Órgão de Administração

(Humberto José Batista Oliveira)





Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 7 / 2018 / GAL Pescas Mondego Mar Tipologia: Reforço da competitividade da pesca Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto

A submissão de candidaturas ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, no âmbito de Inovação em Espaço Marítimo, é efetuada no período compreendido entre o dia 2 de maio de 2018 e o dia 29 de junho de 2018.

Em coerência com o disposto no artigo 11.º do citado Regime de Apoio, a presente abertura rege-se pelos termos e condições seguintes:

1. Legislação Aplicável:

O presente Anúncio não dispensa a consulta de toda a regulamentação e orientações aplicáveis, nomeadamente:

- Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto
- Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro
- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro
- Outras orientações técnicas aprovadas pela Autoridade de Gestão e divulgadas no respetivo sítio da internet

2. Objetivos e prioridades visadas:

Promover o desenvolvimento local e a diversificação das economias das zonas pesqueiras e costeiras através do empreendedorismo, da promoção do emprego sustentável e com qualidade, da promoção da inovação social e criação de respostas a problemas de pobreza e de exclusão social.

3. Tipologia de operação a apoiar:

Reforço da competitividade da pesca

 Neste domínio são suscetíveis de financiamento operações que visem a criação, recuperação e modernização de estruturas, equipamentos e ou infraestruturas existentes, relacionadas com a pesca e a aquicultura.

As operações devem preencher as condições previstas no artigo 5.º regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto.





4. Área geográfica elegível e indicadores de execução material:

A área geográfica corresponde ao território de intervenção do GAL Pescas Mondego Mar, a saber:

Concelho	Freguesia		
Cantanhede	Tocha		
	Bom Sucesso		
	Buarcos		
	Lavos		
	Maiorca		
Figueira da Foz	Marinha das Ondas		
	Quiaios		
	São Pedro		
	Tavarede		
	Vila Verde		
Mira	Mira		
	Praia de Mira		
	Ereira		
	Santo Varão		
Montemor-o-Velho	U. F. de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca		
	U.F. de Montemor-o-Velho e Gatões		

Indicador	Estratégia de Desenvolvimento Local aprovada		
Número de Operações apoiadas	32 (total para as oito tipologias de operação)		
Número de postos de trabalho criados	18 (total para as oito tipologias de operação)		

5. Beneficiários:

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016 de 5 de agosto, pode beneficiar de apoios qualquer entidade, singular ou coletiva, do setor público, cooperativo, social ou privado, com ou sem fins lucrativos, que preencha as condições previstas no artigo 7.º do referido Regulamento.

6. Despesas elegíveis e não elegíveis:

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas estão definidas no artigo 15º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro e fixadas na OTE nº2/2017 e suas atualizações. Sem prejuízo do anteriormente referido fixam-se as seguintes regras de elegibilidade: Outras despesas consideradas indispensáveis à execução da operação/investimento desde que diretamente relacionadas com a operação.





7. Dotação orçamental:

A dotação orçamental, em termos de apoio público, é de € 124.000, dos quais 85% correspondem à comparticipação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).

8. Número máximo de candidaturas admitidas por beneficiário:

São admitidas mais do que uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio, desde que os investimentos sejam para atividades diferentes.

9. Forma e local de apresentação de candidaturas:

As candidaturas são apresentadas em suporte papel, em triplicado, e em suporte digital com recurso ao formulário disponibilizado nos sítios da internet do GAL Pescas Mondego Mar, em www.adelo.pt e do Mar 2020, em www.mar2020.pt.

A apresentação pode ser realizada via CTT até ao último dia estabelecido no presente Anúncio, contando para o efeito a data do carimbo dos correios, ou nas instalações do GAL Pescas Mondego Mar, Rua António Lima Fragoso, 22, 3060-216 Cantanhede até às 17:00 horas do mesmo dia.

No caso das candidaturas que tenham como beneficiário o GAL-Pesca, as suas entidades gestoras (caso dos GAL-Pesca sem personalidade jurídica), membros dos seus órgãos de gestão, colaboradores da sua estrutura técnica local ou pessoas abrangidas pela alínea b) do n.º 1 do art.º. 69º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ou sempre que se verifique situação passível de conflito de interesses, as candidaturas deverão ser apresentadas junto da Direção Regional de Agricultura e Pescas a que corresponde o território de intervenção considerado, para efeitos de análise e emissão de parecer, cabendo a decisão final sobre as mesmas à Gestora do MAR 2020, até ao mesmo dia/hora.

10. Critérios de seleção e respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critério de desempate:

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram as condições de elegibilidade das operações e dos beneficiários, previstas nos artigos 5.º e 7.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Pontuação Final da Operação (PF) para a qual contribuem as apreciações seguintes:

- AT = Análise Técnica valoriza a qualidade técnica objeto da operação;
- AF = Análise económica e financeira valoriza a viabilidade do investimento;
- AE = Análise Estratégica valoriza a contribuição da operação para os objetivos da EDL.





A fórmula a aplicar depende do valor do investimento da operação, assim:

 Para operações de investimento elegível superior ou igual a 50.000€ é aplicada a seguinte fórmula:

 Para operações de investimento elegível inferiores a 50.000€, ou apresentados por entidades públicas ou por empresários em nome individual, a AF não é exigível, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$PF = 0.5AT + 0.5AE$$

São excluídas as candidaturas que obtenham menos de 50 pontos na pontuação final (num total de 100) ou 0 pontos em qualquer das apreciações.

A forma de cálculo das pontuações da AT, da AF e da AE é definida no anexo I ao presente aviso.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas de acordo com os seguintes critérios:

- Candidatura com maior pontuação na apreciação estratégica;
- Data de receção de candidatura.

11. Forma, nível e limite dos apoios:

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável e limitados a:

- € 500.000, nos casos em que, simultaneamente, as operações são promovidas por entidades públicas e não são geradoras de lucro.
- € 200.000, nos restantes casos.





Nos termos do artigo 9º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016 de 5 de agosto, a taxa de apoio público a conceder por tipologia de beneficiário é fixada de acordo com as seguintes taxas:

Tipologia de beneficiário	Apoio Públi c o (Máximo)	
Nos termos do nº1 do artigo 9º:		
Entidades singulares ou coletivas, do sector cooperativo, social ou privado, com ou sem fins lucrativos; Organismos de direito público ou empresas encarregadas da gestão de serviços de interesse coletivo quando promotoras de operações geradoras de receitas	50%	
Nos termos da alínea a) nº2 do artigo 9º:		
Organismo de direito público ou empresa encarregada da gestão de serviços de interesse coletivo	100%	
Nos termos da alínea b) nº2 do artigo 9º:		
Entidade coletiva, do sector cooperativo ou social sem fins lucrativos	Até 80%	
– Criação de postos de trabalho	+10%	
Entidade singular ou coletiva, do sector cooperativo, social ou privado, com fins lucrativos	Até 60%	
 Criação de postos de trabalho ou criação de empresa 	+10%	

Quando os serviços da administração central, regional e autárquica, os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados, os fundos públicos, as associações públicas exclusivamente constituídas por pessoas coletivas de direito público, bem como as empresas públicas e outras entidades integradas no setor público empresarial, sejam entidades beneficiárias do FEAMP, suportam a contribuição pública nacional, equivalente a 15% do apoio público.

12. Meios de divulgação e informação complementar:

Complementarmente ao presente Anúncio, o formulário de candidatura, a lista de documentos a apresentar, a legislação e orientações técnicas aplicáveis, estão disponíveis no sítio da *Internet* do GAL-Pescas Mondego Mar, em www.adelo.pt e no sítio da *Internet* do Mar 2020, em www.mar2020.pt.

Poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais junto do GAL-Pescas Mondego Mar, através do endereço geral@adelo.pt ou pelo telefone 231 419 550.

Cantanhede, 16 de abril de 2018

O Presidente do Órgão de Administração

(Humberto José Batista Oliveira)





Anexo I - Critérios de Seleção

A AT é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

Relação entre a estrutura de custos e os objetivos prosseguidos AT1 Qualidade da operação Meios técnicos e físicos afetos ao deservolvimento da operação para os indicadores do Programa AT2 Contributo da operação de empresas AT3 Operação pare o sa cases do público aos seus resultados AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados Características inovadoras Relação entre a estrutura de custos a destrutor da objetivos prosseguidos Muito adequado At2 Contributo da operação AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados AC4 Características inovadoras AC5 AC6 AC6 AC6 AC6 AC6 AC7 AC6 AC6		AT – Análise Técnica				
Relação entre a estrutura de custos e os objetivos prosseguidos Prosse	Critérios de análise		Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evid l ência
Custos e os objetivos prosseguidos Adequado				Totalmente adequado	100	
AT1 Qualidade da operação AT2 Contributo da operação programa AT2 Contributo da operação programa AT3 Operação para os indicadores do Programa AT3 Operação para os sindicadores do Programa AT3 Operação perevê o acesso do público aos seus resultados AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados AT4 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados AT4 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados AT5 OPERA AT3 OPERA AT4 OPERA AT4 OPERA AT5 OPERA A			custos e os objetivos	Muito adequado	75	
AT1 Qualidade da operação AT2 Contributo da operação programa AT2 Contributo da Operação programa AT3 Operação para os indicadores do Programa AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados AT3 Operação provê o acesso do público aos seus resultados AT3 Cualidade da operação de dempresa pose seus resultados AT3 Cualidade da operação de dempresa pose seus resultados AT3 Cualidade da operação de dempresa pose de dempresa pose seus resultados AT3 Cualidade da operação de dempresa pose de dempre				Adequado	50	
AT1 Qualidade da operação Adequado Adequado Não 50 AT3 Não Sim Não So Sim Não So AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados Características inovadoras Adequado Não 75 Totalmente adequado Não Não Totalmente adequado Muito adequado Muito adequado Totalmente adequado Não Totalmente adequado Muito adequado Totalmente adequado Tota				Não adequado	0	
Qualidade da operação Adequado Operação Meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação prevê o accesso do público sos seus resultados Operação par seus os cacesso do público sos seus resultados Operação prevê o accesso do público sos seus resultados Operação prevê o accesso do público sos seus resultados Operação prevê o accesso do público sos seus resultados Operação prevê o accesso do público sos seus resultados Operação prevê o accesso do público sos seus resultados Operação prevê o accesso do público sos seus resultados Operação prevê o accesso do público sos seus resultados Operação prevê o accesso do público sos seus resultados Operação prevê o accesso do público sos seus resultados Operação prevê o accesso do público sos seus resultados Operação prevê o accesso do público sos seus resultados Operação prevê o accesso do público sos seus resultados Operação prevê o accesso do público sos seus resultados Operação prevê o accesso do público sos seus resultados Operação prevê o accesso do público sos seus resultados Operação prevê o accesso do público sos seus resultados Operação prevê o accesso do público sos seus resultados Operação prevê o accesso do público se seus resultados Operação prevê o accesso do público se seus resultados Operação prevê o accesso do público se seus resultados Operação prevê o accesso do público se seus resultados Operação prevê o accesso do público se seus resultados Operação prevê o accesso do público se seus resultados Operação prevê o accesso do público se seus resultados Operação prevê o accesso do público se seus resultados Operação prevê o accesso do público se				Totalmente adequado	100	
humanos envolvidos Adequado 50 Não adequado 0 Totalmente adequado 100 Muito adequado 75 Adequado 50 Não adequado 75 Adequado 50 Não adequado 75 Adequado 50 Não adequado 0 Totalmente adequado 100 Muito adequado 75 Adequado 50 Não adequado 75 Adequado 50 Não adequado 75 Adequado 50 Não 350 Não 50 Sim 100 Não 50 Sim 100 Não 50 Sim 100 Não 75 Totalmente adequado 100 Não 75 Totalmente adequado 50 Não 75 Adequado 50 Não 75 Adequado 50 Não 75 Adequado 50 Não 75 Adequado 50		40	Qualificação dos recursos	Muito adequado	75	
Meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação Muito adequado 75 Adequado 50 Não adequado 75 Adequado 50 Não adequado 75 Adequado 50 Muito adequado 75 Adequado 50 Não adequado 0 Criação e/ou manutenção de emprego Não adequado 0 Criação de empresas Não 50 AT3 Operação prevê o acesso do público los seus resultados AT3 Operação prevê o acesso do público los seus resultados AT3 Operação prevê o acesso seus resultados AT3 Operação prevê o acesso do público los seus resultados AT4 AT5 AT5 AC6 AC6 AC7 AC6 AC6 AC7 AC6 AC7 AC6 AC7 AC6 AC7			humanos envolvidos	Adequado	50	
Meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação Adequado 50 Não adequado 0 Totalmente adequado 75 Adequado 50 Muito adequado 75 Muito adequado 75 Memória descritiva e emprego Adequado 50 Não adequado 50 Muito adequado 50 Não 50 Sim 100 Não 50 AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados ACA ACA ACA ACA ACA ACA ACA ACA ACA AC				Não adequado	0	
ao desenvolvimento da operação Muito adequado 75 Adequado 50 Não adequado 0 Totalmente adequado 75 Adequado 75 Adequado 75 Adequado 0 Não adequado 75 Adequado 75 Adequado 75 Adequado 75 Adequado 75 Adequado 75 Adequado 50 Adequado 50 Adequado 50 Adequado 50 Año adequado 0 Não adequado 0 Não adequado 50 Alequado 75 AT3 Operação prevê o acesso do público los seus resultados AT3 Características inovadoras Adequado 75 Adequado 50 Adequado 50			ao desenvolvimento da	Totalmente adequado	100	
AT2 Contributo da operação Adequado 50 Não adequado 0 Totalmente adequado 100 Memória descritiva e emprego Adequado 50 Adequado 50 Muito adequado 50 Memória descritiva e anexos 100 Adequado 50 Não adequado 0 Não adequado 0 Não adequado 0 Não adequado 50 Não adequado 50 Não adequado 50 Não 50 AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados 20 Características inovadoras Totalmente adequado 100 Muito adequado 75 Adequado 50 Adequado 50 Adequado 50 Adequado 50 Muito adequado 75 Adequado 50				Muito adequado	75	
AT2 Contributo da operação para os indicadores do Programa AT3 Operação prevê o acesso do público los seus resultados AT3 Operação prevê o acesso do público los seus resultados AT3 Criação e/ou manutenção de empresas AGE (Pou manutenção de empresa) AGE (Pou manutenção de Muito adequado AGE (Pou manutenção de empresa) AGE (Pou manutenção de Adequado Não 50 Sim 100 Não 75 Totalmente adequado 100 Muito adequado 75 Adequado 50 Adequado 50				Adequado	50	
AT2 Contributo da operação para os indicadores do Programa Criação de empresas Criação de empresas AT3 Operação prevê o acesso do público los seus resultados Características inovadoras Criação e/ou manutenção de empreso Muito adequado 75 descritiva e anexos Memória descritiva e Adequado 50 Não adequado 0 Sim 100 Não 50 Sim 100 Não 50 Sim 100 Não 75 Totalmente adequado 100 Muito adequado 75 Adequado 50 Adequado 50				Não adequado	0	
AT2 Contributo da operação para os indicadores do Programa Criação e/ou manutenção de emprego Adequado OPROGRAMA Criação de empresas Criação de empresas AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados Características inovadoras Criação le ou manutenção de empresa o Adequado ONÃO adequado ONÃO adequado ONÃO 50 Sim 100 Não 50 Sim 100 Não 50 Totalmente adequado ONÃO Adequado ONÃO 75 Adequado ONÃO 75 Adequado ONÃO 75 Adequado ONÃO 75				Totalmente adequado	100	Formulário,
Contributo da operação para os indicadores do Programa AT3 Operação prevê o acesso do público los seus resultados Características inovadoras Adequado Adequado Não adequado Sim 100 Não 50 Sim 100 Não 50 Sim 100 Não 50 Totalmente adequado Muito adequado 75 Adequado 50 Anexos Adequado 50 Anexos Anexos Adequado 50 Anexos Anexos Adequado 50 Anexos Adequado 50 Anexos Adequado 50	AT2	40		Muito adequado	75	descritiva e
indicadores do Programa Criação de empresas Sim 100 Não 50 Totalmente adequado 75 Adequado 50 Muito adequado 50				Adequado	50	
Criação de empresas Não 50 Interesse coletivo Não 50 AT3 Operação prevê o acesso do público los seus resultados Características inovadoras Características inovadoras Não 50 Sim 100 Não 50 Não 75 Totalmente adequado 100 Muito adequado 75 Adequado 50				Não adequado	0	
AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados Características inovadoras Não 50 Sim 100 Não 50 Sim 100 Não 75 Totalmente adequado 100 Muito adequado 75 Adequado 50	Programa		Criação de empresas	Sim	100	
AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados Características inovadoras Interesse coletivo Não 50 Sim 100 Não 75 Totalmente adequado 100 Muito adequado 75 Adequado 50				Não	50	
AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados Características inovadoras Não 50 Sim 100 Não 75 Totalmente adequado 100 Muito adequado 75 Adequado 50		20	Interesse coletivo	Sim	100	
Operação prevê o acesso do público aos seus resultados Características inovadoras Beneficiário coletivo Não 75 Totalmente adequado 100 Muito adequado 75 Adequado 50	Operação prevê o acesso do público			Não	50	
Operação prevê o acesso do público aos seus resultados Características inovadoras Adequado 50			Beneficiário coletivo	Sim	100	
acesso do público aos seus resultados Características inovadoras Totalmente adequado 100 Muito adequado 75 Adequado 50				Não	75	
Características inovadoras Muito adequado 75 Adequado 50			Características inovadoras	Totalmente adequado		
Características inovadoras Adequado 50						
Nao adequado ()				Não adequado	0	





A AF é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

Operações com fins lucrativos >= 50.000 euros:

AF – Análise económico-financeira					
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Eviclência
AF1 30	VAL	VAL> 0	100		
	30	(Valor Atual Liquido)	VAL = 0	0	Formulário
AF2 70		TIR (Taxa Interna de rendibilidade)	TIR ≥ 10,0	100	de candidatura
	70		TIR ≥ 5 <10	75	Memória descritiva e anexos
			TIR ≥ 1,5 <5	50	
			TIR < 1,5	0	

Operações sem fins lucrativos:

Deverá ser aferida a adequação dos pressupostos económico-financeiros e a sustentabilidade da operação.

A AE é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AE – Análise estratégica					
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
	50	De acordo com a tipologia de operação e de acordo com a EDL:	Totalmente adequado	100	
AE1 Contribuição para os			Muito adequado	75	
objetivos da EDL			Adequado	50	
			Não adequado	0	
AE2 Âmbito territorial	20	Impacto das ações a realizar	Regional	100	
	20		Local	75	
AE3		De acordo com os indicadores contratados	Totalmente adequado	100	Formulário, Memória
Contribuição para o cumprimento dos	20		Muito adequado	75	descritiva e
indicadores de			Adequado	50	anexos
realização			Não adequado	0	
AE4 Contribuição para a sustentabilidade ambiental e inclusão social		De acordo com o impacto ambiental e social	Totalmente adequado	100	
	10		Muito adequado	75	
	10		Adequado	50	
			Não adequado	0	